Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3672, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia em acordo de parcelamento de dívida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar cotas do FPM como garantia do acordo de parcelamento de dívida a ser celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a Caixa Econômica Federal, para pagamento das parcelas do FGTS pagas a menor no período compreendido entre 1979 a 1995, autorizado pela Lei nº 3643, de 28 de abril de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
01 / 07 / 2005